

REGULAMENTO OFICIAL DO SORTEIO DE BRINDES DA UNIMED PARTICIPAÇÕES
CONVENÇÃO NACIONAL UNIMED

1. DA ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVO

1.1. Promotora: A Unimed Participações e suas empresas controladas. **1.2. Objetivo:** Promover o entretenimento e a integração entre os congressistas participantes. Este sorteio tem caráter **exclusivamente interativo**, sem vínculo com a compra de produtos/serviços, conforme legislação vigente. **1.3. Vigência:** Válido apenas para os sorteios realizados durante o evento 54º **CONVENÇÃO NACIONAL UNIMED no stand da UNIMED PARTICIPAÇÕES.**

2. DA ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

2.1. ParticipantEs Elegíveis:

- **SOMENTE** os congressistas devidamente inscritos e credenciados no evento.
- A elegibilidade está condicionada à **comprovação de presença nas palestras** (Item 2.3).

2.2. ParticipantEs Inelegíveis (Exclusões):

- **Palestrantes, Expositores, Acompanhantes e quaisquer outras pessoas** que não se enquadrem estritamente como congressistas.
- Diretoria Executiva e colaboradores da entidade Promotora e seus controladas diretamente envolvidos na organização e execução do sorteio.

2.3. Condição de Elegibilidade e Registro:

- A elegibilidade é vinculada à presença. O registro da presença será feito no ato da entrega do fone em cada palestra por meio de preenchimento de cupom.
- **O congressista somente será considerado elegível para o sorteio da rodada correspondente se sua presença for devidamente registrada.**

2.4. Participação Pessoal:

- O direito de participação e o eventual prêmio são **pessoais e intransferíveis**.
 - O congressista **não poderá ser representado** por outra pessoa em nenhuma etapa do sorteio (registro de presença, apuração ou retirada do prêmio).
-

3. DA MECÂNICA DOS SORTEIOS E PREMIAÇÃO

O sorteio será realizado em duas modalidades: **Rodadas por Bloco de Palestras e Sorteio Principal, este último será realizado na sexta-feira no período da tarde.**

Modalidade	Elegibilidade	Prêmios por Rodada
Rodadas por Bloco de Palestras	Congressistas com presença comprovada no bloco de palestras em questão.	1 (um) brinde a cada rodada, totalizando 4 (quatro) brindes.
Sorteio Principal	Todos os congressistas que comprovarem participação em pelo menos uma palestra durante o evento.	1 (um) Prêmio Principal de maior valor.

3.1. Geração de Cupons

- Cada registro de presença em uma palestra garantirá **1 (um) cupom** para a Rodada de Sorteio do respectivo bloco.
- Todos os cupons preenchidos durante o evento (pelas Rodadas) serão automaticamente incluídos no Sorteio Principal.

3.2. Restrições de Prêmios: Os prêmios **não poderão ser convertidos em dinheiro ou outros produtos/serviços.**

4. DA APURAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

4.1. Apuração: O sorteio será realizado de forma manual no mesmo local da realização das palestras.

4.2. Regra de Presença Obrigatória:

- Para receber qualquer prêmio (Rodada ou Principal), **o congressista sorteado deverá estar presente no local da apuração.**
- O nome será anunciado 3 (três) vezes. Caso o sorteado não se apresente, ele será **imediatamente desclassificado**, e um novo sorteio será realizado para o mesmo prêmio.

4.3. Entrega: O prêmio será entregue no local, mediante a apresentação do documento de identidade e crachá do congressista sorteado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aceitação: A participação no sorteio implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

5.2. Uso de Imagem: O ganhador cede, automaticamente e a título gratuito, o direito de uso de sua imagem e nome à Promotora para fins de divulgação do resultado. **5.3. Casos Omissos:** Os casos omissos ou dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.